

LEI Nº 2.956, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.397

Declara de utilidade pública estadual a Associação Folclórica Cultural Fogo na Cumbuca.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Folclórica Cultural Fogo na Cumbuca, entidade civil sem fins econômicos, de duração indeterminada, que tem por finalidade apoiar crianças e adolescentes carentes, através de atividades culturais, esportivas e beneficentes, a fim de contribuir com o poder público municipal, estadual, federal e outras entidades, para o desenvolvimento do Movimento Quadrilheiro em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS

Governadora do Estado, em exercício